



## LEI Nº 972 DE 07 DE ABRIL DE 2003

**Autoriza a Anulação e Suplementação de Dotações no Orçamento Fiscal Vigente e dá outras providências.**

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no limite de R\$ 55.000,00 ( cinquenta e cinco mil reais ), as dotações abaixo relacionadas:

0901 – SEC. DE AGRIC., INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 55.000,00
20.606.00482.019 - Functio e Manutenção do Setor Agropecuário	R\$ 55.000,00
3.1.90.04..00.00.0080 – Contratação por tempo determinado	R\$ 55.000,00

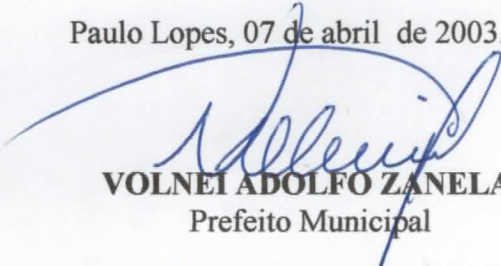
**Art. 2º** - Por conta dos recursos definidos no Art. 1º desta Lei, fica suplementada no mesmo valor as dotações abaixo especificadas:

0501 – SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 55.000,00
17.511.00341.004 – Ampliação da Rede D'água	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
17.511.00342.005 – Func. E Manutenção da Rede D'água	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00

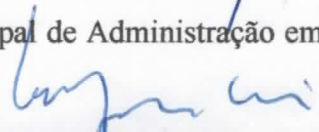
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 07 de abril de 2003.

  
**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 07 de abril de 2003.

  
**LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretaria da Administração